



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

INDICAÇÃO Nº. 034/2024 - DE 19 DE ABRIL DE 2024

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Luiz Valdir Sartor,

Assunto: campanha de doação de sangue

A Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente Indicação, considere estabelecer uma parceria com o HEMOSUL para realizar coletas de sangue na cidade, seguindo as diretrizes do órgão.

Justificativa:

1. Necessidade de Abastecer Estoques de Sangue: A cidade enfrenta constantes demandas por sangue para transfusões em hospitais locais e regionais.

2. Ampla Abrangência Regional: A implementação de coletas de sangue atrairá doadores não apenas da cidade, mas também de municípios vizinhos, contribuindo para aumentar os estoques do HEMOSUL.

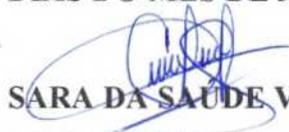
3. Importância da Parceria Institucional: A colaboração com o HEMOSUL garantirá que as coletas sejam realizadas de acordo com os padrões e diretrizes estabelecidos pelo órgão, garantindo a segurança e qualidade do sangue coletado.

4. Impacto Positivo na Saúde da Comunidade: O acesso a estoques adequados de sangue é crucial para o tratamento de emergências médicas, cirurgias e pacientes com condições crônicas, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população.

5. Experiências Anteriores Bem-Sucedidas: Exemplos de outras cidades demonstram os benefícios e a viabilidade de parcerias semelhantes, como evidenciado nas campanhas realizadas pelo HEMOSUL em diferentes regiões do estado.

Ao estabelecer essa parceria, a cidade estará cumprindo um importante papel na promoção da saúde pública e no apoio aos serviços de saúde locais e regionais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


SARA DA SAÚDE VEREADORA
REPUBLICANOS

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 054
Em 19 de 04 de 2024
Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em única discussão e votação, nesta data,
em 23 de 04 de 2024

PRESIDENTE

SECRETÁRIO